



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua Venezuela, 1082 - Bairro Nova Porto Velho - 3217-9254 - CEP 76820-100 - Porto
Velho - RO - www.tjro.jus.br

EDITAL Nº 003/2022, DE 21 DE JULHO DE 2022.

**Sindicato dos Trabalhadores, ativos, inativos, pensionistas
e transpostos para os quadros da União, no Poder
Judiciário do Estado de Rondônia - SINJUR**

Gestão: “IntegraÇÃO”

A Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário do Estado de Rondônia - SINJUR, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme o art. 54 do Estatuto, **CONVOCA OS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA PARA PARTICIPAREM DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.**

PAUTA:

Eleição de filiados **CONGRESSISTAS** do XII Congresso dos Trabalhadores no Poder Judiciário do Estado de Rondônia, que neste ano de 2022 terá como tema “Desafio do Amovimento: Fortalecer as trincheiras sindicais ante a politização de leis e perdas de direitos trabalhistas” e oportunizará a reforma do Estatuto Social do SINJUR, evento que será realizado no período de 04 a 06 de setembro na cidade de Ji-Paraná.

A **ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA** dar-se-á de modo virtual por meio do sítio <https://votacao.sinjur.org.br>. A votação será realizada no dia 04 de agosto de 2022 no horário compreendido entre 09:00 às 16:00 (Horário de Rondônia), por meio de link individual para cada Comarca. Tendo em vista, que nem todos os filiados realizaram a atualização cadastral, poderá ocorrer voto em separado, nesse caso, será analisado sua validação.

Horário: 1ª chamada às 08h30 minutos.

2ª chamada às 09h00 minutos.

Local:

Será transmitida via Facebook direto do Auditório do Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário do Estado de Rondônia -SINJUR, situado na Rua Venezuela, 1082, bairro Nova Porto Velho.

NOTA¹: A Presidência do TJRO foi comunicada por meio do SEI 0009985-94.2022.8.22.8000 sobre a Assembleia e conforme o artigo 294, da Lei Complementar 068/92, ao servidor é garantida a participação em assembleias da categoria como efetivo exercício.

NOTA²: Acerca da Eleição dos Congressistas, seguir-se-á a seguinte regra numérica: a eleição se dará por Comarcas, e a cada 50 filiados, será eleito um congressista. Nas Comarcas do interior, com número de filiados inferior a 50, será eleito um Congressista. De 51 a 100 filiados, somando mais 50 filiados 2 Congressistas serão os eleitos, e assim sucessivamente.

Porto Velho - RO, 21 de julho de 2022.

Gislaine Magalhães Caldeira

Diretora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **GISLAINE MAGALHÃES CALDEIRA, Diretor(a) Presidente do SINJUR**, em 22/07/2022, às 12:49 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **2842223** e o código CRC **EC93C2E9**.

Referência: Processo nº 0009985-94.2022.8.22.8000

SEI nº 2842223/versão9